TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO N.º 01/2017 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E PELA EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ n° 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, n° 320, Bairro Primavera, em Pouso Alegre/ MG, CEP 37.552-030, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, vereador Bruno Dias Ferreira, portador do RG MG-10.765.942 e CPF 049.547.796 -69.

CONTRATADA: Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.499.545/0001-00, localizado na Rua Pamplona, n° 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte, CEP 31.365-050 representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, portador do RG n° 11.911.257 e CPF n.º 062.666.586-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2017, instruído no PRC n° 146/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n° 01/2017, firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n° 01/2017 até 17/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor anual do contrato após prorrogado é de R$ 456.940,81 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

2. O valor mensal estimado do contrato é de R$ 38.078,40 (trinta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 440.440,16 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária vigente: 01.02.01.122.0014.8022 339037 (ficha 58).

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Mesa Diretora, vereador Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto, exarada no PRC n° 146/2016, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 15 de janeiro de 2021.

BRUNO DIAS FERREIRA:04954779669
Assinado de forma digital por BRUNO DIAS FERREIRA:04954779669
Dados: 2021.01.15 11:13:10 -03'00'

BRUNO DIAS FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Pouso Alegre

BRENO GOMES NICOLAU:06266658682
Assinado de forma digital por BRENO GOMES NICOLAU:06266658682
Dados: 2021.01.15 12:34:12 -03'00'

BRENO GOMES NICOLAU
Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda.